

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02466 /2017
ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 1586 / 2016

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

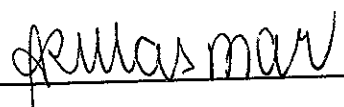
01	PODER LEGISLATIVO	
01.10	CAMARA MUNICIPAL	
01.10.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0053	Administração Geral	
01.031.0053.2002	Manut Serv Administrat Câmara Municipal	4.000,00
3.3.90.39.00	015 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.10	CAMARA MUNICIPAL	
01.10.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
01.031.0001.1001	Construção Prédio da Câmara Municipal	2.000,00
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	2.000,00
3.3.90.33.00	006 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
	TOTAL:	R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2017


ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
CPF: 672.942.006-53
PREFEITA MUNICIPAL